



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE  
SAÚDE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS/SC – CIR**

**DELIBERAÇÃO 17/CIR/2021**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde da Grande Florianópolis/SC- CIR, no uso de suas atribuições, em sua 1ª Reunião Extraordinária dia 19 de agosto de 2021;

Considerando Parecer Técnico Nº 048/2021 emitido pela **Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde - SC** que avaliou o Plano de Contingência apresentado pelos organizadores do **IX Congresso Nacional de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro das Seccionais das OAB'S** que limita o número máximo de 50% de participantes ao evento conforme avaliação do risco sanitário e regramento da Portaria SES nº 681 de 28 de junho de 2021;

Considerando Parecer Técnico emitido pela **Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Florianópolis – SC** que avaliou o Plano de Contingência apresentado pelos organizadores do **IX Congresso Nacional de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro das Seccionais das OAB'S** que aprovou a realização do evento com as mesmas restrições imposta pelo Parecer Técnico Nº 048/2021 emitido pela **Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde – SC**;

Diante do exposto através de documentos comprobatórios recebidos por esta CIR e, considerando que o município de Florianópolis, através da secretaria de saúde / setor de vigilância sanitária e epidemiológica terá total capacidade técnica de acompanhar e fiscalizar o evento para que todos os protocolos de prevenção ao COVID-19 sejam cumpridos:

**Aprova;**

A realização de 25 a 27 de agosto de 2021, no Resort Costão do Santinho o **IX CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E ADUANEIRO DAS SECCIONAIS DAS OAB'S.**

  
**MARCOS MARCELINO**

Coordenador da Comissão Intergestores Regional  
de Saúde da Granfpolis/SC - CIR